



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 937/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

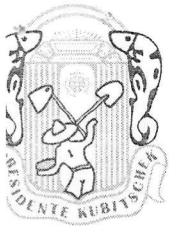
O cidadão **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 937/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Fevereiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 937/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº. 932 de de 26 de Novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos::

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Acrescenta o art. 4-A na Lei Municipal nº 932 de 26 de Novembro de 2024:

Art. 4-A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CENTRO / CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 // FAX: (38) 3545-1128



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente Kubitschek, 26 de Fevereiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei N.º 937/2024 de 24 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 24 de fevereiro de 2025.

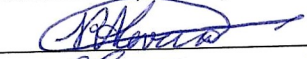

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei N.º 937/2025 de 24 de fevereiro de 2025, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.” que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

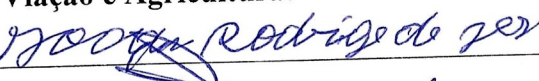
Sala das Comissões em 24 de fevereiro de 2025.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



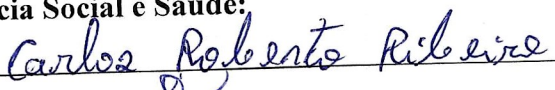
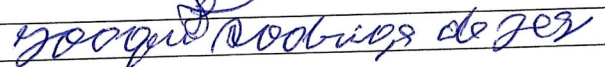
João Arlindo de Souza

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



Carlos Roberto Ribeiro

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Carlos Roberto Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

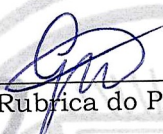
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 24 / 02 / 25


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

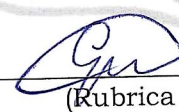
Sala das Sessões 24 / 02 / 25


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 24 / 02 / 25


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 24 / 02 / 25

(Rubrica do Presidente)